

LEI Nº 2.306/2008

Autoriza a inclusão de Ações em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Ações no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0010	CULTURA E TURISMO		
AÇÃO	: 0.084	CONVÊNIO COM A ASSOC. CULTURAL GONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO		
UNIDADE	: 020902	DIVISÃO DE CULTURA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008: 01	2009: 01
UNIDADE DE MEDIDA	: CONVÊNIO			
RESULTADO	: CONVÊNIO REALIZADO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 1.000,00	2009: 1.000,00
AÇÃO	: 0.085	TRANSFERÊNCIAS DO CONVÊNIO COM A ONG CULTURATIVA		
UNIDADE	: 020902	DIVISÃO DE CULTURA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008: 01	2009: 01
UNIDADE DE MEDIDA	: CONVÊNIO			
RESULTADO	: CONVÊNIO REALIZADO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 1.000,00	2009: 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa a inclusão de Ações em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009.

Por ocasião da aprovação das subvenções às instituições filantrópicas, não foram incluídas a Associação Cultural Congada Serena São Benedito e ONG Culturativa. São duas entidades de inegável valor cultural de nossa cidade, consideradas de utilidade pública.

A primeira faz parte de nossa história, sendo uma das mais tradicionais associações de nossa região. Quanto à ONG Culturativa, a mesma tem realizado valiosas promoções no meio cultural ouro-finense, como festival de teatro e festival de música erudita.

Portanto, são associações que realmente prestam relevantes serviços e que merecem o recebimento da subvenção.

Por isso, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação dos nobres Edis.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL